



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| <b>Tipificação Resumida:</b><br>Estacionar alocado/declive não freado e sem calço de segurança, PBT superior a 3500 kg.  |   | <b>Código de Enquadramento:</b><br>553-30  |  |
| <b>Amparo Legal:</b><br>Art. 181, XVI.   |   |  |  |
| <b>Tipificação do Enquadramento:</b><br>Estacionar o veículo em alocado ou declive, não estando devidamente freado e sem calço de segurança, quando se tratar de veículo com peso bruto total superior a três mil e quinhentos quilogramas.  |   |  |  |
| <b>Gravidade:</b><br>Grave   | <b>Penalidade:</b><br>Multa   | <b>Medida Administrativa:</b><br>Remoção do veículo. (Vide Parte Geral deste Manual)   | <b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b><br><br>NÃO   |
| <b>Infrator:</b><br>Condutor   | <b>Competência:</b><br>Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.  |  |  |
| <b>Pontuação:</b><br>5   | <b>Constatação da Infração:</b><br>Possível sem Abordagem.  |  |  |
| <b>Quando Autuar:</b>  | <b>Quando NÃO Autuar:</b>   | <b>Definições e Procedimentos:</b>   | <b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>  |
| 1. Veículo ou combinação de veículos com PBT ou PBTC superior a 3500 kg estacionado(s) em alocado ou declive, não estando devidamente freado(s) e sem o calço de segurança.<br><br>2. Veículo ou combinação de veículos com PBT ou PBTC superior a 3500 kg estacionado(s) em alocado ou declive, não estando devidamente freado(s) e com calço de segurança de tamanho e constituição insuficientes para ancorar o veículo/combinação. | 1. Abandono do calço na via, utilizar enquadramento específico: 523-12, art. 172.<br><br>2. Veículo ou combinação de veículos com PBT ou PBTC superior a 3500 kg, parado(s) em alocado ou declive, efetuando embarque ou desembarque de passageiros - fato atípico. | 1. ACLIVE - inclinação de terreno um tanto acentuada, em sentido ascendente.<br><br>2. DECLIVE - inclinação de terreno um tanto acentuada, em sentido descendente.<br><br>3. CALÇO DE SEGURANÇA - dispositivo de madeira, concreto ou outros materiais, que colocado entre a roda do veículo e o pavimento, impeça o seu deslocamento.<br><br>4. TARA - peso próprio do veículo, acrescido dos pesos da carroçaria e equipamento, do combustível, das ferramentas e acessórios, da roda sobressalente, do extintor de incêndio e do fluido de arrefecimento, expresso em quilogramas.<br><br>5. LOTAÇÃO - carga útil máxima, incluindo condutor e passageiros, que o veículo transporta, expressa em quilogramas para os veículos de carga, ou número de pessoas, para os veículos de passageiros. | 1. Veículo com peso bruto total de 22.000 kg, estacionado em declive, sem estar devidamente freado e sem o calço de segurança.<br><br>2. Veículo com peso bruto total de 23.000 kg, estacionado em alocado, sem estar devidamente freado e sem o calço de segurança. |

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
|   |  | <p>6. PESO BRUTO TOTAL (PBT) - Peso máximo que o veículo transmite ao pavimento constituído da soma da tara mais a lotação.</p> <p>7. PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) - Peso máximo transmitido ao pavimento pela combinação de um caminhão-trator mais seu semirreboque ou do caminhão mais o seu reboque ou reboques.</p> <p>8. O calço de segurança deverá ter condições de cumprir seu objetivo, com tamanho e constituição suficientes para impedir o deslocamento do veículo ou combinação, caso contrário o veículo estará sujeito à autuação desse dispositivo.</p> |  |
| <b>Informações Complementares:</b>                    |  |   |  |
| 1. A autuação independe da existência de sinalização. |  |   |  |

Consulta Pública